PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM Estado de São Paulo

LEINº 36, de 7 de JULHO de 1.956.-

Dispõe sobre a transferência do cargo de motorista de padrão "B" para o padrão C-1 e dá outras pravidências.

OVIDIO CUSTODIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo lº - Fica transferido do padrão "B" para o padrão "C-l" o cargo de motorista desta Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 25 de 7 de dezembro de 1.955.-

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da verba:

321-8-82-1 - Pessoal Variável II-Mensalista.-

Parágrafo único: a transferência de que trata o artigo primeiro e os vencimentos correspondentes ao padrão C-1, vigorarão a partir de 1º de junho do corrente ano.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, em 7 de JULHO de

1.956.-

(Ovidio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.

- Secretário